ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
LEI Nº 2.500/2013

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Técnica Legislativa

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

Lei 2.500/2013.

Sumula: **"**Revoga Leis de permissão de exploração de transporte coletivo e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Revoga as Leis 362/90; 377/90; 378/90; 379/90; 380/90; 381/90; 382/90; 383/90; 384/90; 385/90; 386/90; 387/91; 389/91; 390/91; 391/91; 393/91; 394/91; 395/91; 396/91; 397/91; 398/91; 399/91; 400/91; 401/91; 405/91; 406/91; 407/91; 408/91; 409/91; 411/91; 412/91; 413/91; 419/91; 433/91; 434/91; 436/91; 437/91; 438/91; 439/91; 454/91; 459/91; 460/91; 461/91; 462/91; 463/91; 471/91; 472/91; 475/91; 477/91.
Art. 2º Ficam revogadas outras Leis que tratam de permissão de exploração de transporte coletivo, tipo caminhão ou assemelhado, não relacionadas no Artigo 1º.
Art. 3º Serão expedidas, através do COMTRAN - Coordenadoria Municipal de Trânsito, novas permissões em caráter precário, por período não superior a 90 (noventa) dias, desde que atendidas as exigências legais.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, Rondônia, 14 de Maio de 2013.

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:47268B63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/06/2013. Edição 0959
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/